



**PROCESSO Nº 062/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19**

**MAXIMINO FRANCISCO BASSO**, Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 24, IV, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, vem pelo presente ato, ratificar a dispensa do procedimento licitatório do objeto conforme segue:

**OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza (álcool) para proteção ao Covid 19, conforme termo de referência anexo.

**FORNECEDOR: ZIKALIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº. 14.830.745/0001-92, com sede na Av. Quinze de novembro, 651, CEP: 99700-306, Erechim-RS, neste ato representada pelo seu representante legal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.02.2209 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL COVID-19 / 3390.30.00.00.00.00 (17997).

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza (álcool) para enfrentamento ao contágio do Covid 19, para uso nas repartições públicas do município;

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando à aquisição, pela secretaria de saúde, de materiais de limpeza.

O Município de Barra do Rio Azul está em situação de emergência decretada e reconhecida/homologada, em face da estiagem que assola nosso território, com graves e irrecuperáveis danos.

Não bastasse o Município está em situação de calamidade pública em face da pandemia do novo Coronavírus (Covid 19), igualmente reconhecida.

A soma das duas situações tem sido desastrosa, para todos, nos mais diversos aspectos.

A vida se trata de nosso maior bem jurídico, sua proteção se trata de prioridade de primeira grandeza.

O Município vem tomando todas as medidas recomendadas para proteção e enfrentamento à pandemia pelo Covid 19.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**BARRA DO RIO AZUL**

---

Um dos principais meios de controle da disseminação do Covid-19 é através da higienização dos ambientes.

Os protocolos de retorno das atividades presenciais indicam as ações a serem adotadas pelas instituições em prol de prevenir, monitorar e controlar o coronavírus, dentre elas a organização do plano de contingência com os procedimentos e medidas adotadas sobre a limpeza do ambiente e da higienização pessoal;

Tendo em vista a necessidade, urgência e a legalidade, pelo risco a integridade, a segurança das pessoas, em grave situação de risco, e situação estabelecidos pelos dispositivos legais citados acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 24, IV da referida Lei e artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20.

O expediente encontra-se devidamente justificado. Constitui-se na aquisição de Materiais de limpeza diversos para ao Covid 19, no valor total de **R\$ 628,20** (seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Estando o preço compatível com os praticados no mercado atual, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 24, IV, daquele Texto Federal e artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público e da urgente necessidade de aquisição destes materiais, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

Barra do Rio Azul, RS, 24 de novembro de 2020.

MAXIMINO FRANCISCO BASSO  
Prefeito Municipal  
Em Exercício